



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

**LEI COMPLEMENTAR Nº 11 de 14 de março de 2017**

**“CRIA, EXTINGUE CARGO E ACRESCENTA ARTIGO NA LEI Nº 1.124, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.”**

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica acrescido na Lei Municipal nº 1.124, de 08 de dezembro de 2010, o artigo 33 - A, com seguinte redação:

**Art. 33- A - os empregos de provimento em comissão do Poder Legislativo de Areias, deverão ser preenchidos, exclusivamente, por servidores de carreira no percentual de 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão existentes.**

ARTIGO 2º- Fica extinto do Anexo II – Empregos Públicos de Caráter Permanente, o emprego de Secretária Administrativa.

ARTIGO 3º- Fica criado no Anexo II – Empregos Públicos de Caráter Permanente, o seguinte emprego com as suas atribuições:

<b>EMPREGOS</b>	<b>Nº DE EMPREGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Assistente Administrativo	01	40	2

**Assistente Administrativo-**

- Redigir informações, relatórios, submetendo-os ao superior imediato;



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

- Executar tarefas de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro;
- Executar trabalhos de digitação e digitalização relativos a expedientes diversos;
- Elaborar exposições de motivos, informações e outros expedientes decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;
- Preencher requisições e outros formulários, modelos e impressos;
- Classificar, protocolar e arquivar papéis e outros documentos em ordem alfabética, numérica ou cronológica;
- Manter em ordem arquivos e fichários;
- Encarregar-se do registro de leis, resoluções, decretos, portarias, etc. bem como sua publicação e publicação na home-page oficial;
- Orientar o trabalho de funcionários de nível inferior;
- Minutar cartas, ofícios, memorandos, indicações e comunicações internas sobre assuntos variados de competência da Câmara;
- Atender e fornecer informações variadas ao público sobre assuntos próprios do setor;
- Digitar documentos e tabelas e operar programas de computador;
- Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.
- executar outras atividades correlatas, conforme determinação da Presidência;

ARTIGO 4º- Fica criado no Anexo IV- Cargos em Comissão, o seguinte emprego com suas atribuições:

EMPREGOS	Nº DE EMPREGOS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
----------	----------------	---------------	------------



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Diretor de Finanças e de Recursos Humanos	01	40	11
---	----	----	----

## Diretor de Finanças e de Recursos Humanos:

- Planejar, coordenar, acompanhar, distribuir e cancelar os serviços do Setor de Contabilidade;
- assistir e assessorar o Presidente da Câmara na determinação de políticas, programas, planos, projetos e metas nos assuntos econômicos, financeiros da Câmara Municipal;
- administrar os recursos financeiros oriundos do repasse mensal;
- planejar e direcionar os objetivos da Administração Legislativa;
- administrar e supervisionar toda licitação, compra de material, suprimentos, equipamentos, contratos de prestação de serviços, determinando o cumprimento das normas e leis específicas;
- executar outras atividades correlatas, conforme determinação da Presidência;

ARTIGO 5º- Os empregos acima criados, passarão a compor o Anexo III – Requisitos dos Empregos Públicos de Caráter Permanente, com os seguintes requisitos:

EMPREGOS	REQUISITOS
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo
Diretor de Finanças e Recursos Humanos	Ensino Médio Completo

ARTIGO 6º- O Anexo I, Escala de Vencimentos, passará a ser o seguinte:

REF	A	B	C	D	E	F
1	937,00	1.030,70	1.133,77	1.247,15	1.371,86	1.509,04
2	1.050,00	1.155,00	1.270,50	1.397,55	1.537,30	1.691,03
3	1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20	1.756,92	1.932,61
4	1.850,11	1.994,61	2.381,42	2.604,61	2.851,26	3.119,35
5	1.994,61	2.381,42	2.604,61	2.851,26	3.119,35	3.416,10



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

6	2.381,42	2.604,61	2.851,26	3.119,35	3.416,10	3.742,48
7	2.604,61	2.851,26	3.119,35	3.416,10	3.742,48	4.103,45
8	2.851,26	3.119,35	3.416,10	3.742,48	4.103,45	4.496,42
9	3.119,35	3.416,10	3.742,48	4.103,45	4.496,42	4.930,82
10	3.416,10	3.742,48	4.103,45	4.496,42	4.930,82	5.408,68
11	3.742,48	4.103,45	4.496,42	4.930,82	5.408,68	5.797,60

Artigo 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 14 de março de 2017.

**Paulo Henrique de Souza Coutinho**

Prefeito Municipal

Publicada por edital afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, data supra.

**José Aroldo Gonçalves Pimentel**

Diretor de Cadastro